

PORTARIA GP N.º 1.131 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Processo e-cidade nº 26.994/2024, Ofício nº 882/2024 – SMDUMA, e o Decreto nº 2.919/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação, desenvolvimento e execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA, denominada “**APA JUREMA**”, localizada nos Bairros Olho D’água dos Cazuzinhas, João Paulo II e Guaribas, no município de Arapiraca – AL, em consonância com o Decreto nº 2.919/2024, que dispõe sobre a Criação da Unidade de Conservação Ambiental do grupo de uso sustentável, categoria Área de Proteção Ambiental – APA, denominada “**APA JUREMA**”. Com a seguinte composição:

Coordenador:

Fellipe Eduardo Soares Souza Barbosa – inscrito no CPF nº: 117.221.814-51, Engenheiro Sanitariasta e Ambiental, Superintendente do Meio Ambiente;

Membros:

Geraldo José de Aquino Cabral Varela – inscrito no CPF nº: 826.133.623-91, Geólogo;

Tássio Leite Soares – inscrito no CPF nº: 094.767.124-22, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico;

Alysson Torres Santos – inscrito no CPF nº: 031.773.244-76, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico;

Hendrik Felix Santos – inscrito no CPF nº: 115.663.774-04, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Assessor Técnico;

Edione de Araujo Ramos – inscrita no CPF nº: 052.622.264-69, Bióloga;

Ivanildo João da Silva – inscrito no CPF nº: 025.764.174-26, Engenheiro Agrônomo;

Antonio Fernandes Irmão – inscrito no CPF nº: 333.548.984-53, Engenheiro Florestal;

Matheus Henrique Souza Barros – inscrito no CPF nº: 066.337.934-21, Engenheiro Civil;

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- Realizar o diagnóstico socioambiental da Área de Proteção Ambiental - APA;
- Propor diretrizes e ações para o Plano de Manejo;
- Coordenar a participação das partes interessadas no processo de elaboração e implementação do plano;
- Monitorar e avaliar a efetividade das ações propostas;
- Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.

Arapiraca, 28 de agosto de 2024.


JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 28 dias do mês de agosto do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I - Atos e Registros Administrativos